



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2722/2019

Data da disponibilização: Quarta-feira, 15 de Maio de 2019.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1441/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7191/2014,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, composta pelos seguintes membros:

I – LEANDRO CÂNDIDO OLIVEIRA, chefe da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC, que atuará como Agente Responsável, e VINICIUS GRACIANO ELIAS, lotado na Coordenadoria de Operações e de Atendimento de TIC, que atuará como Agente Responsável substituto;

II – IL JOSÉ OLIVEIRA E REBOUÇAS, chefe da Divisão de Relacionamento e Atendimento de TIC, e seu substituto LUCAS CAMARGO CARDOSO, chefe da Gerência de Atendimento de TIC;

III – SAVIO MENEZES SAMPAIO, Chefe da Seção de Administração de Servidores de Aplicação, e seu substituto CLÁUDIO ANTÔNIO DE ARAÚJO, lotado na Seção de Administração de Servidores de Aplicação;

IV – ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Redes de Comunicação, e seu substituto LEANDRO MORAIS MARÇAL ARAUJO, servidor lotado na Seção de Redes de Comunicação;

V – ALEXANDRE PEDROSA CARNEIRO, chefe da Gerência de Servidores de Aplicação e Banco de Dados, e seu substituto LUIZ CARLOS VIEIRA RODRIGUES, Chefe da Seção de Banco de Dados e Data Center;

VI – FABIANO DE ALMEIDA E OLIVEIRA, chefe da Coordenadoria de Gerenciamento do PJE e de Sistemas, e seu substituto, RAFAEL OLIVEIRA PALLADINO, chefe do Setor de Sistemas Regionais;

VII – RIVADÁVIA BORGES VIANNA, servidor lotado na Gerência de Apoio à Governança de TIC, e sua substituta MARIA CÉLIA DE SENE BAVARESCO, chefe da Gerência de Apoio à Governança de TIC.

Art. 2º Revogar a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 296/2014 e suas alterações introduzidas pelas Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 431/2015, 3033/2017 e 1273/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1437/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7979/2019,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente DANIEL VIANA JÚNIOR, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 21 a 23/05/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Participar da 4ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 1438/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 7779/2019,

RESOLVE:

Considerar autorizado o deslocamento da Exmª Juíza MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI de Goiátuba-GO a Goiânia-GO, no dia 10/05/2019, bem como o pagamento da diária devida.

Motivo: REUNIÃO/SEMINÁRIO - Convocação para participar do "7º Seminário Trabalho Seguro (Violência e Assédio no Trabalho - Desafios e Possibilidades)", realizado no dia 10/05/2019, no auditório do Edifício Ialva Luza.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPE Nº 541/2019

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 24255/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora PRISCILA AMARAL FREITAS, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, ocupado pela servidora PATRÍCIA VASCONCELOS AMARAL, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com fulcro no art. 37 da Lei nº 8.112/90 e na Resolução nº 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça;

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 568/2015, publicada no Diário Oficial da União de 07 de janeiro de 2016, referente à remoção, por permuta, até então mantida entre as servidoras PRISCILA AMARAL FREITAS e PATRÍCIA VASCONCELOS AMARAL;

Art. 3º Manter a servidora PATRÍCIA VASCONCELOS AMARAL lotada na 2ª Vara do Trabalho de Anápolis;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 21 de fevereiro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGGOVE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18ª GP/SGGOVE/SGJ Nº 1420/2019

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE/SGJ Nº 1393/2019.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a construção do Plano de Gestão 2019-2021 e o comprometimento da Administração na promoção do acompanhamento da execução da estratégia, ações de capacitação e a integração entre os colaboradores da organização por meio de encontros regionais;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas no Projeto institucional denominado TRT PARA TODOS – 2ª Edição, o qual tem como objetivo promover o monitoramento e desdobramento da estratégia nas áreas administrativas e judiciárias, atividades e exposições visando a aplicação dos conhecimentos de Administração Judiciária;

CONSIDERANDO o que consta dos processos administrativos de Nºs 7598/2019 e 4788/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do artigo 6º da Portaria TRT 18ª GP/SGJ/SGGOVE Nº 1393, de 10 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

Parágrafo único Os prazos processuais que se iniciarem, estiverem em curso ou terminarem nos dias e nas Varas do Trabalho participantes, como especificado nos incisos II a V, ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos dos artigos 216, e caput do 219, ambos da Lei 13.105/2015. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 14 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/SGP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1439/2019

Suspende prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 22 de maio de 2019, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem das palestras “Planejamento Financeiro Básico” e “Planejamento de Investimento”.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 5301/2019, CONSIDERANDO a realização das palestras “Planejamento Financeiro Básico” e “Planejamento de Investimento”, que serão promovidas por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no dia 22 de maio de 2019, nesta capital;

CONSIDERANDO a necessidade da ampla participação dos magistrados deste Regional no citado evento;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 22 de maio de 2019, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus que participarem das palestras “Planejamento Financeiro Básico” e “Planejamento de Investimento”, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º A Escola Judicial enviará à Gerência de Magistrados, em até 3 (três) úteis após a conclusão do evento, para registro e controle, a lista dos magistrados participantes no evento com a informação dos dias sujeitos à suspensão de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 15 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 1436/2019

Aprova e institui o Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, apresentado pelo Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI).

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7076/2019,

CONSIDERANDO ser a publicidade um dos princípios fundamentais regentes dos atos administrativos, sendo o sigilo a exceção, conforme encartado pelo caput do art. 37, com limites delineados pelo § 1º, da Constituição Federal – CF;

CONSIDERANDO que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, conforme regra insculpida pelo art. 5º, inciso XXXIII, da CF;

CONSIDERANDO a participação do usuário na Administração Pública e o seu acesso a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, consoante o teor do inciso II do § 3º do art. 37 da CF, respeitados os limites estabelecidos pelo art. 5º, incisos X e in fine do XXXIII, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que cabem à administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, conforme disposto no § 2º do art. 216 da CF;

CONSIDERANDO os arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que disciplinam a transparência da gestão fiscal, inclusive em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO os arts. 4º e 5º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que assegura que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, franqueando a consulta aos documentos públicos;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto na CF;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 102, de 15 de dezembro de 2009, e 215, de 16 de dezembro de 2015, ambas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que dispõem, respectivamente, sobre a regulamentação da publicação de informações alusivas à gestão orçamentária e financeira, aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias dos tribunais e sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527/2011;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 129, de 20 de setembro de 2016, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011, no âmbito desta Corte, notadamente de seus arts. 4º e 5º, que estabelecem como dever deste Tribunal “promover, independentemente de requerimento, a divulgação em seu sítio eletrônico de informações de interesse coletivo ou geral por ele produzidas ou custodiadas, em seção específica”, além dos requisitos de acessibilidade e padrões abertos de acesso a informação, respectivamente;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 1832/2018, com especial destaque para os seus subitens 9.1 e 9.2, prolatado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU), que dispõe sobre a Auditoria realizada com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos portais na internet de organizações públicas federais à legislação de transparência, notadamente à Lei de Acesso à Informação – LAI;

CONSIDERANDO o Ofício 0452/2018-TCU/Sefti, de 31 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas da União, juntado às fls. 165-167 (doc. 42) do Processo Administrativo (PA) nº 20794/2016, que encaminha a este Tribunal o relatório do resultado final da avaliação do portal desta Corte (espelho de resultado final), carreado às fls. 139-161 e fls. 173-196 (doc. 42), também daquele PA;

CONSIDERANDO o art. 48 da Resolução Administrativa TRT18 nº 129, de 23 de setembro de 2016, que instituiu o Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) no âmbito deste Tribunal e estabeleceu a sua composição;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 83, de 12 de novembro de 2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que instituiu o Sistema de Governança Institucional desta Corte;

CONSIDERANDO, por fim, o resultado dos trabalhos apresentado pelo Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) desta Corte às fls. 100-138 (doc. 12) dos autos do Processo Administrativo nº 7076/2019, representativo de proposta de um Plano de Dados Abertos para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Dados Abertos, apresentado pelo Grupo Permanente de Acompanhamento da Lei de Acesso à Informação (GPA-LAI) às fls. 100-138 (doc. 12) dos autos do Processo Administrativo nº 7076/2019, passando a se constituir como um Anexo desta Portaria, com o objetivo de atender as normas de regência relativas à transparência dos atos administrativos e das informações produzidas ou custodiadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Parágrafo único. O Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região deverá ser disponibilizado no Portal Eletrônico desta Corte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos

Anexo 1: [Plano de Dados Abertos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região](#)

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 1440/2019

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 5562/2019,

Considerando o disposto no art. 36 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e na Resolução CSJT nº 110/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 13 de maio de 2019, da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 398, de 16 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015, referente à remoção, por permuta, da servidora VANESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciário, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a servidora LISA NEPOMUCENO LUIZ, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em razão de quebra de reciprocidade materializada pela Portaria TRT3 nº 181, de 9 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de maio de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Diário Oficial da União.

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Despacho

Despacho SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7262/2019

INTERESSADO: Juiz CLEBER MARTINS SALES

ASSUNTO: Ajuda de custo

Trata-se de pleito formulado pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho, Cleber Martins Sales, segundo o qual pleiteia ajuda de custo, em face do retorno às atividades jurisdicionais do encargo de Presidente da AMATRA 18, conforme Portaria SCR/GM nº 1054/2017, para o encargo de Titular

da Vara do Trabalho de Formosa - GO, nos termos da Portaria SCR/GM nº 1700/2018.

Como causa de decidir, acolho o parecer do Núcleo de Gestão de Magistrados e considero que o pleito do magistrado atende os requisitos estatuídos na legislação norteadora do tema, razão pela qual DEFIRO o pedido de ajuda de custo ora formulado, na proporção de 01 remuneração correspondente ao subsídio percebido no mês em que ocorrer o deslocamento, uma vez que o magistrado não declarou se fazer acompanhar por dependentes nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Resolução nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 263/2013, alterada pela Portaria nº SGPe nº 09/98 deste Tribunal.

Ressalto que o Magistrado deverá apresentar comprovação da fixação de residência em caráter definitivo na nova localidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu retorno àquela jurisdição, ou de até 60 (sessenta) dias, se caracterizado o deslocamento na segunda situação constante da alínea "a" do inciso I do art. 9º da Portaria retrocitada, e ainda, comprovante da fixação de residência na localidade anterior.

Ao Núcleo de Gestão de Magistrados e Coordenadoria de Pagamento - Seção de Pagamento de Magistrados para as providências cabíveis.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

Portaria

Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1423/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no PA Nº 5124/2019,

R E S O L V E:

Retificar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1017/2019, de 5 de abril de 2019, conforme se especifica:

ONDE SE LÊ:

CONVOCAR em observância à lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 97 e 98/2018, atuar no Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 22 de abril a 21 de maio de 2019.

LEIA-SE:

CONVOCAR em observância à lista de antiguidade, o Juiz do Trabalho CELSO MOREDO GARCIA, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, nos termos do artigo 28 da Resolução Administrativa nº 54-A/2013 e das Resoluções Administrativas nº 97 e 98/2018, atuar no Gabinete do Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, com afastamento da Unidade Judiciária originária, no período de 22 de abril a 22 de maio de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1424/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Juiz do Trabalho Substituto JOHNNY GONÇALVES VIEIRA, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de Mineiros, para auxiliar na 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, no período de 14 a 16 de maio de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, no período supracitado, no percurso Mineiros – Goiânia – Mineiros, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1427/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Revogar a PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 2709/2018 que designou a Juíza do Trabalho Substituta ANA TERRA FAGUNDES DE OLIVEIRA CRUZ para atuar nos processos de suspeição em trâmite na Vara do Trabalho de Inhumas.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

]

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1428/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7537/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2017, para fruição no interregno de 15 de julho a 13 de agosto de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1425/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7844/2019,

RESOLVE:

DEFERIR ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, o pedido de alteração das férias referentes ao 2º período de 2017, anteriormente deferidas para o período de 15 de julho a 13 de agosto de 2019, para gozo no período de 13 de junho a 12 de julho de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JUNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1426/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO, ainda, o preceituado no art. 21, inciso VIII, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Juíza do Trabalho Substituta TAÍS PRISCILLA FERREIRA REZENDE DA CUNHA E SOUZA, auxiliar fixa da Vara do Trabalho de Goiatuba, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Inhumas, no período de 16 a 21 de maio de 2019, em virtude de férias da Juíza Titular.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no período de 20 a 21 de maio de 2019, no percurso Goiatuba – Inhumas – Goiatuba, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 15 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1421/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7879/2019,
RESOLVE:
CONCEDER ao Juiz do Trabalho RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período de 2016, para fruição no interregno de 31 de maio a 29 de junho de 2019.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Assinado Eletronicamente
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 15 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 1422/2019
O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 7364/2019,
RESOLVE:
DEFERIR ao Exmo. Juiz do Trabalho RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, a alteração das férias anteriormente deferidas para o período de 17 de julho a 15 de agosto de 2019, referentes ao 2º período de 2018, para que sejam gozadas no período de 16 de março a 14 de abril de 2020.
Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR
Corregedor do TRT da 18ª Região
Goiânia, 15 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG Nº 1432/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 7843/2019,
RESOLVE:
Autorizar a liberação do servidor MATEUS VARGAS MENDONÇA, lotado no Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal, para participar do curso Código de Sucesso, a realizar-se nos dias 15 e 16/5/2019, em Brasília-DF, sem ônus para este Tribunal.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 15 de maio de 2019.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1429/2019
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº

232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7711/2019, Considerando o teor do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de não haver substituto indicado automaticamente, a autoridade competente poderá designar substituto, previamente, para o período de afastamento ou impedimento do titular;

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de substituto de função em comissão de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, removida para esta Corte, da função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT18ª FC-3, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 2º Remover a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, da Gerência de Atendimento aos Usuários do PJE para a Coordenadoria de Comunicação Social, a partir de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Designar a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gerenciamento de Redes Sociais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pelo servidor WENDEL FRANCO DE SÁ GUIMARÃES, código s203271, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Designar a servidora CAROLINA BRANDÃO PIVA, código s161640, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Criação e Comunicação Digital), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social, ocupada pela servidora CARLA CRISTINA CARVALHO, código s163724, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1430/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7740/2019,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensado o servidor VICTTOR DE ALMEIDA VIEIRA, código s202795, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, do Núcleo de Apoio à 1ª Turma, a partir de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Considerar designada a servidora KELLEN SILVA MARTINS DE LUCENA, código s203049, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT18ª FC-2, do Núcleo de Apoio à 1ª Turma, anteriormente ocupada pelo servidor VICTTOR DE ALMEIDA VIEIRA, código s202795, a partir de 22 de abril de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1431/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 4757/2018,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 27 de maio de 2019, a PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 731/2018, a qual designou a servidora JEANE CARLA ZEQUIM, código s163066, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Secretário-Executivo, código TRT18ª FC-4, do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC JT 18 RIO VERDE, ocupada pelo servidor RONALDO ALVES DA COSTA, código s012280.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 1433/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 7845/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelo servidor no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA TRT 18ª SGPe Nº 3352/2017, a qual designou a servidora MÁRCIA PEREIRA DA SILVA, código s202507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, substituta do titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT18ª FC-6, do Núcleo de Apoio à 2ª Turma, ocupada pelo servidor CELSO ALVES DE MOURA, código s100064.

Art. 2º Designar o servidor LUCAS SILVA ANDRADE, código s203317, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT18ª FC-6, do Núcleo de Apoio à 2ª Turma, ocupada pelo servidor CELSO ALVES DE MOURA, código s100064, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 7890/2019 – SISDOC

Interessado(a): GUSTAVO BARBOSA RODRIGUES GANZAROLI

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Processo Administrativo nº: 7705/2019

Interessado(s): Ana Paula Sousa Távora e Elenir Silva de Oliveira

Decisão: Deferimento de folgas compensatórias, conforme segue:

Nome do servidor (a)	Total (com acréscimo de 100%) de horas/minutos a serem compensados
Ana Paula Sousa Távora	18 horas
Elenir Silva de Oliveira	18 horas

ESCOLA JUDICIAL

Portaria

Portaria EJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1434/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, de INHUMAS a GOIÂNIA, no dia 10 de maio de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE PROCESSO DO TRABALHO", a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, conforme PA nº 6645/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador **EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA**

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DES. FEDERAL DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª EJ-18 Nº 1435/2019

O DESEMBARGADOR-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da Exma. Juíza do Trabalho JEOVANA CUNHA DE FARIA, de VALPARAÍSO DE GOIÁS a GOIÂNIA, no dia 10 de maio de 2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Participar do Evento: "TEMAS CONTEMPORÂNEOS DE PROCESSO DO TRABALHO", a realizar-se no dia 10 de maio de 2019, conforme PA nº 6645/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Desembargador EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor da Escola Judicial

TRT 18ª Região

Goiânia, 15 de maio de 2019.

[assinado eletronicamente]

EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

DES. FEDERAL DO TRABALHO

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 7768/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ADAGLION AIRES DE ANDRADE

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 7642/2019 – SISDOC.

Interessado(a): MARIA CRISTINA ROSA COUTINHO

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 6900/2019 – SISDOC.

Interessado(a): EIDE ALVES MORAIS ROCHA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 7533/2019 – SISDOC.

Interessado(a): ISIS LIMA DE SOUSA

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde

Processo Administrativo nº: 7591/2019 – SISDOC.

Interessado(a): GEÓRGIA SANTOS RIBEIRO SCALABRIN

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Decisão: Deferimento

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/DG	1	Portaria GP/SGPE	4
Portaria GP/DG/SGPE	2	SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	4
Portaria GP/SGGOVE	2		
Portaria GP/SGP	3	Despacho	4

Despacho SCR	4
Portaria	5
Portaria SCR/NGMAG	5
DIRETORIA GERAL	7
Portaria	7
Portaria DG	7
Portaria DG/SGPE	7
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9
Despacho	9
Despacho SGPE	9
ESCOLA JUDICIAL	9
Portaria	9
Portaria EJ	9
GERÊNCIA DE SAÚDE	10
Despacho	10
Despacho GS	10